

CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA /MUSEU WILLY ZUMBLICK

EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS

1. OBJETO

O presente Regulamento estabelece normas para a utilização e realização de exposições de artes visuais no Centro Municipal de Cultura de Tubarão/ Museu Willy Zumblick, localizado na Avenida Marcolino Martins Cabral, Praça Walter Zumblick, snº em Tubarão – SC, através da cessão de uso de suas dependências, conforme calendário expositivo a ser organizado para 2015.

2. PARTICIPANTES

Artistas interessados em apresentar projetos para exposições individuais ou coletivas de artes visuais bidimensionais: pintura, desenho, gravura, fotografia e outras. Poderão ser aceitas propostas para exposição de obras tridimensionais desde que, a critério da Comissão de Seleção, tais obras sejam compatíveis com as características arquitetônicas e de uso das instalações do espaço.

2.1. O Centro de Cultura / Museu Willy Zumblick estará aberto para as exposições de maio a novembro para realização de exposições de artes visuais.

2.2. Por quaisquer motivos, desde que justificados, o Centro de Cultura / Museu Willy Zumblick poderá alterar o calendário de datas dos eventos, independentemente da concordância dos artistas selecionados, mediante comunicação por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de sua realização.

2.4. A Coordenação do Centro Municipal de Cultura poderá realizar, além das exposições relativas às propostas selecionadas, exposições de artistas convidados, do cenário artístico local, nacional ou internacional, bem como exposições em parceria com outras instituições oficiais, observadas as datas das exposições selecionadas através do presente regulamento.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES

O prazo de duração de cada exposição será de no mínimo 20 e no máximo 30 dias.

4. INSCRIÇÃO

Os interessados deverão inscrever-se mediante a apresentação de proposta contendo:

4.1. Projeto relativo à exposição que pretende realizar;

4.2. Ficha de inscrição, em duas vias, a qual encontra-se anexa a este Regulamento, e que também ficará à disposição dos interessados no Centro Municipal de Cultura.

Deverão ser anexados à Ficha de Inscrição:

4.2.1. Currículo artístico resumido.

4.2.2. Se houver, incluir material de projetos anteriores – catálogos, cópias de publicações, críticas, *release*, convites;

4.2.3. Se Pessoa Física, cópia da cédula de identidade e CPF;

4.2.4. Se Pessoa Jurídica, cópia do Estatuto ou Contrato Social e alterações, cópia do CNPJ, cópia da carteira de identidade e do CPF do representante legal da empresa.

5. O PROJETO DA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS DEVERÁ CONTER:

5.1. Resumo descritivo direcionado mencionando o conceito do trabalho, técnica, materiais utilizados, dimensões e quantidades aproximadas das obras, forma de apresentação do trabalho, devendo ser observadas as características do local e a integridade de suas instalações;

5.2. No mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) fotos coloridas das obras que sejam representativas do estilo/técnica da exposição. As fotos, em tamanho, no mínimo de 15 x 21 cm, de preferência em papel fosco;

5.3. Citação dos patrocinadores e/ou apoiadores, prováveis ou já existentes.

5.4. Trabalhos que explorem suportes e materiais não usuais deverão vir acompanhados de esquemas e texto explicativo sobre a sua montagem.

5.5 As criações deverão ser etiquetas com o nome, técnica usada, título da obra, dimensão e valor.

6. ENTREGA DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas, contendo todos os documentos listados nos itens 4.1.e 4.2. acima, inclusive as duas vias de ficha de inscrição, deverão ser entregues em envelope com o nome do evento, até o dia 30 de março de 2015.

6.2 As propostas também poderão ser enviadas pelo correio, com as fichas de inscrição preenchidas, com data de postagem até o dia 30 de março de 2015. Uma das vias da ficha de inscrição será devolvida como comprovante de inscrição.

6.3 O envelope deverá ser encaminhado via correio (AR) ou protocolado no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Tubarão

Centro Municipal de Cultura / Museu Willy Zumblick

A/C Coordenação de Cultura -

Avenida Marcolino Martins Cabral s/n Praça Walter Zumblick

CEP: 88 701-000 – Centro – Tubarão - SC

E-mail: cultura@tubarao.sc.gov.br

Telefone: (48) 3621-9083 | 3621- 9000

6.4 Serão aceitas propostas enviadas por e-mail. cultura@tubarao.sc.gov.br

7. SELEÇÃO

7.1. As propostas recebidas serão selecionadas por uma Comissão Cultural, formada por representantes da Fundação Municipal de Cultura/ Coordenação de Cultura. Para a seleção das propostas, a citada comissão poderá ser assessorada por profissionais do meio artístico, especialmente convidados para o processo seletivo

7.2. O resultado da seleção será comunicado aos selecionados, via e-mail e ou / telefone, divulgado no site da prefeitura de Tubarão www.tubarao.sc.gov.br e também estará disponível no Centro Municipal de Tubarão / Museu Willy Zumblick, no prazo previsto de 30 dias após o encerramento das inscrições.

7.4. Os artistas não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após a divulgação da seleção, para a retirada do material. Após esse prazo os projetos serão descartados.

7.5. Por tratar-se de decisão eminentemente de âmbito cultural, não caberá nenhum recurso a qualquer outra instância administrativa contra a decisão dada pela Comissão Cultural na escolha das propostas.

7.6 A seleção da Proposta não implicará a garantia de utilização de espaço, que só se efetivará com a assinatura do instrumento particular de cessão de uso.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão considerados, conjuntamente, os seguintes critérios:

8.1. Adequação da proposta às instalações do Centro Municipal de Cultura/Museu Willy Zumblick. Características do local e a integridade de suas instalações;

8.2. Estímulo ao conhecimento e à valorização da pluralidade cultural;

8.3. Criatividade, originalidade, qualidade técnica, contemporaneidade;

8.4. Recepção pela comunidade quanto a: projeto inédito, atratividade do tema;

8.5. Perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade;

9. RESPONSABILIDADES DO SELECIONADO

9.1. Transportar às suas expensas e sob sua total responsabilidade todo acervo ou obras a serem expostas, inclusive fazendo o devido seguro, se assim for de interesse do selecionado, não havendo nenhuma responsabilidade do Centro Municipal de Cultura no referido traslado.

9.2. Entregar os trabalhos a serem expostos em data previamente estabelecida no horário das 13h30 as 18h de 2^afeira a 5^afeira, no Centro Municipal de Cultura / Museu Willy Zumblick, acompanhado da relação de todas as obras que serão entregues.

9.3. A montagem e desmontagem das obras deverá ser acompanhada pelo artista.

9.4. Retirar as obras ou acervo relativo ao evento no dia seguinte ao vencimento do prazo da exposição.

9.5. A venda de obras expostas deverá ser tratada diretamente com o artista, ficando, no entanto assegurado que quaisquer obras vendidas deverão ficar expostas até o final da exposição.

9.6. O evento de abertura das exposições, incluindo coquetéis, performances, música etc, será de inteira responsabilidade do artista.

9.9. Será também de responsabilidade do artista questões relativas à licitude quanto à origem das obras e de sua propriedade intelectual, assim como dos conceitos que emitirem nos seus respectivos contextos.

9.10. Em todo o material impresso e mídia eletrônica, deverá ser inserida a logomarca da prefeitura de Tubarão, Fundação Municipal de Cultural e Coordenação de Cultura.

9.11. Deverá constar, obrigatoriamente, de todo e qualquer material ou meio de divulgação, o crédito para prefeitura de Tubarão, Fundação Municipal de Cultural e Coordenação de Cultura.

9.12. O artista deverá fazer a doação de uma de suas obras para formação de acervo do Centro de Cultura/ Museu Willy Zumblick, assinando termo de doação.

9.13. O número de obras para a exposição no saguão principal deverá obedecer as limitações do espaço oferecido. O espaço comporta até 15 obras no tamanho de 1.40X1.40.

10. RESPONSABILIDADES DO ESPAÇO CULTURAL

10.1. Divulgação da exposição, sendo que o material necessário – fotos, resumos, currículos, deverá ser entregue com antecedência mínima de 30 dias da data definida para a abertura do evento.

10.2. Será de responsabilidade a confecção das Etiquetas com dados sobre a exposição no certificado de participação

10.3. Manter o livro de registro de visitação durante o período da exposição

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É vedado utilizar o Espaço Cultural / Museu Willy Zumblick para a realização de eventos de cunho político-partidário ou religioso, bem como quaisquer outros eventos que não tenham finalidade eminentemente cultural ou educativa.

11.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Cultural.

12. DO ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO

12.1 As paredes da edificação são de Alvenaria e Piso de Cerâmica sem iluminação especial.

12.2 O acesso do espaço se dá através da Porta Principal, anexo a Praça Walter Zumblick.

12.3 O horário de visita a exposição obedecerá ao horário de funcionamento do Centro Municipal de Cultura / Museu Willy Zumblick.

Sendo de Segunda a Sexta das 13 às 22 horas.

12.4 Não serão permitidos o uso de Produto, meios ou quaisquer outros que danifiquem o Patrimônio.

FICHA DE INSCRIÇÃO – EXPOSIÇÕES

Nome:					
Nome Artístico:					
CPF		Documento de Identidade:			
Empresa:				CNPJ	
Endereço:				Cidade	
CEP		Telefone:			
E-mail:/Site					
Nome da Exposição				Individual()	Coletiva()
Quantidade de obras:					
Categoria:					
Técnica:					
Descrição sucinta da exposição:					
Período Preferencial: ___/___/___ a ___/___/___					
Período alternativo: ___/___/___ a ___/___/___					

Ass.

Recebido em ___/___/___

